



PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 262, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

Dispensa o profissional FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA do Emprego de Livre Provisão e Demissão no cargo de Coordenador do Escritório Descentralizado do ABC do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) e revoga a Portaria Presidencial CAU/SP nº 236, de 03 de fevereiro de 2021.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, LIII, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda,

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 236, de 03 de fevereiro de 2021, que designa o profissional Agente de Fiscalização do CAU/SP, FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, para exercer, temporariamente, o cargo de Coordenador do Escritório Descentralizado do CAU/SP do ABC, e dá outras providências; e

Considerando a solicitação constante do Memorando CAU/SP-RH nº 056/2021 nos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas nº 038/2021, que trata da demissão de empregado de livre provimento e demissão do CAU/SP.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar do exercício do emprego de Livre Provisão e Demissão no cargo de Coordenador do Escritório Descentralizado do ABC, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), a que fora designado pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 236, de 03 de fevereiro de 2021, o profissional FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA.

Art. 2º Tendo em vista a dispensa de que trata o art. 1º antecedente, o funcionário retornará ao emprego de provimento efetivo no cargo de Analista III – Agente de Fiscalização, com remuneração correspondente ao referido cargo, na forma da Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Presidencial CAU/SP nº 236, de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 1º de março de 2021.

Catherine Otondo
Presidente do CAU/SP